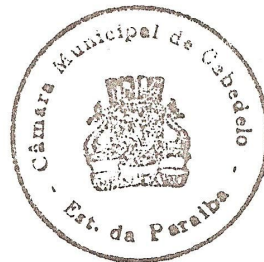




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 467/85.

Concede Título de Cidadão Cabedolense e dá outras providências.

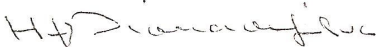
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Cabedolense ao Prof. EUTIMIO PINTO RAMALHO, pelos relevantes serviços prestados em nossa Cidade.

Art. 2º- Ficarão a critério da nossa mesa Executiva as providências concernente à confecção do referido Título ou qualquer outras despesas que por ventura venham a surgir.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data da aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, 28 DE NOVEMBRO DE 1.985.


Dr. Hugo Viana da Silva

= Prefeito =


Maria do Socorro Fernandes

= Secretária =

Administração: Hugo Viana da Silva